



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes aos autos do Processo Administrativo Nº 001/2024 INEX, visando a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

CONSIDERANDO que o procedimento de locação de imóvel, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta avaliação prévia do bem, a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto e a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO que é evidente a necessidade de uma rede de apoio para as mulheres que são vítimas de violências.

CONSIDERANDO que a locação de um imóvel para abrigar a Procuradoria Especial da Mulher é uma medida essencial para fortalecer as políticas de enfrentamento à violência de gênero e promover a igualdade de direitos no município de Jijoca de Jericoacoara.

CONSIDERANDO que o imóvel a ser locado atende as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

CONSIDERANDO a presente contratação está em total conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a locação de imóveis pela administração pública, garantindo a legalidade e transparência no processo de contratação. O cumprimento das normas legais é primordial para assegurar a lisura e a adequação do procedimento de locação do imóvel

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido, conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



RESOLVE AUTORIZAR a inexigibilidade de licitação Nº **001/2024**, em favor da locadora, Sra. **DENIRES SANDRA DE VASCONCELOS BRANDÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº. 375.479.171-00, com o valor global de **R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, referente ao valor mensal de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**, por **08 (OITO) meses**;

Atenciosamente,

Jijoca de Jericoacoara/CE, 30 de abril de 2024.

Francisco Everardo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE